



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Pelo presente termo, **CÂMARA DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS**, com sede social na Av. Barão Hirsch -440, na cidade de Quatro Irmãos – RS, fone (054) 3614-1147, inscrita no CNPJ: 29.567.041/0001-46, representada pelo seu Presidente, Ver. Valdecir Luiz Toigo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº nº 402.042.940-53 e no RG sob o nº 12R1712331, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, portanto, de **15 de Janeiro de 2023 a 15 de Janeiro de 2024**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total a ser pago a partir de 15/01/2023, é de R\$ 11.888,46 (Onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a ser pago em parcelas iguais, fixas mensais e sucessivas de R\$ 990,70 (Novecentos e noventa reais e setenta centavos), valores reajustados conforme o índice IPCA 5,90% acumulado no período, como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Eventuais valores a serem acrescidos ou suprimidos derivados do índice aplicado no contrato serão distribuídos na nota fiscal do mês subsequente a prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

QUATRO IRMÃOS -RS, em 03 de janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS,
Ver. Valdecir Luiz Toigo, Presidente.

INLEGIS – Consultoria E Treinamento.
CNPJ 30.050.141/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: